

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, A ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E EMPREENDERISMO – INOVAI E A VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E EMPREENDERISMO – INOVAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 29.186.652/001-44, com sede na Rua Coronel Rennó, n.º 07, Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Mauricio de Pinho Bittencourt**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG 4.626.524 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.941.086-00, doravante simplesmente denominada **INOVAI**, e a **VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.427.220/0001-24, com sede na Rua Coronel Rennó, n.º 07, PC 2.2.02-A, Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Alexandre Rennó Siqueira**, brasileiro, portador do Registro Geral n.º MG 4.163.237, inscrito no CPF/MF sob o n.º 693.465.462-91, doravante simplesmente denominada **VERTH**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Segunda e Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o item três para alteração das competências da VERTH:

- Disponibilização de 2 bicicletas elétrica com rastreador embarcado;
- Sistema de monitoramento através de câmera de reconhecimento facial em escolas;

Conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA QUINTA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do acordo de cooperação técnica em referência pelo período de 03 (três) meses, iniciando em quatro de abril de dois mil e dezenove – 04/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E
EMPREENDERISMO – INOVAI**

Mauricio de Pinho Bittencourt

Contratada

VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Rennó Siqueira

Contratada

VISTO: PROJU